



DECRETO Nº 128/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 1741/2020;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica autorizada a utilização parcial da Praça Firmo Mendes de Queiroz, entre os dias 04 de março de 2020 a 17 de abril de 2020, no período compreendido entre as 08h00min e 17h00min, conforme informações inseridas no protocolo nº 1741/2020.
- Art. 2º.** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, a requerente Teresinha Pontarolo.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de março de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração